



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.262**



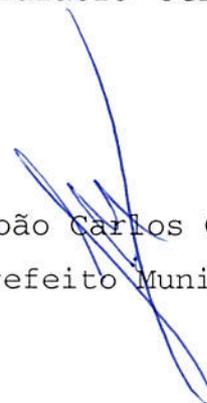
**Denomina logradouro público  
no bairro São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco da Honestidade** o logradouro público com início no Beco José Henrique de Almeida (ponto de coordenadas UTM E= 363.564,03 e N= 7.754.380,39), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.624,80 e N= 7.754.443,39), no bairro São Benedito.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de abril de 2012.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2098875/12

/ccmt